



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI Edição - 321 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 21 de novembro de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 483/2024

Dispõe sobre a “denominação do Posto de Saúde” e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARÍBA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o Posto de Saúde localizado no Sítio Mascate, Município de Sertãozinho/PB, Posto de Saúde “**Joaquim Paulo de Araújo**”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a afixar placa de denominação contemplada desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, em, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional